

**DECRETO N.º 32/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2026** para Contratação de Show Artístico de renome nacional, com a banda TOM DE ALERTA, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2026, em comemoração ao XXXIV Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Palmeirante - TO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE** Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023

**Considerando** o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se quanto a legalidade da contratação da empresa por inexigibilidade de licitação e o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

**Considerando** a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante;

**RESOLVO DECRETAR:**

**Art. 1º** - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **VALORIZA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.532.350/0001-98, estabelecida na Rua 3, LOTE 02 CASA 02, Nº289, Setor Urbano, Araguaína - TO, CEP: 77809-130. Neste ato representada pelo Sr. LURNAILDO COELHO DE BRITO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*,\*\*\*,651-47**, totalizando um valor global de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

